

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa

Despacho	NP: 7xx2gihu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/11/2015 Projeto de lei nº 699/2015 Protocolo nº 5932/2015 Processo nº 1230/2015
Autor: Dep. Janaina Riva	

ISENTA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, PRODUTOS DERIVADOS DE RECICLADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica isento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, no âmbito do Estado de Mato Grosso, produtos derivados da reciclagem de resíduos da construção civil.
- Art. 2º O Poder Executivo baixará os atos complementares necessários à execução da presente lei.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 04 de Novembro de 2015

Janaina Riva

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objeto isentar a incidência do ICMS na comercialização de produtos derivados da reciclagem de resíduos da construção civil, com o escopo de fornecer estímulo a indústria de reciclagem de produtos e agregados da construção civil no Estado de Mato Grosso.

A indústria da construção civil é uma das mais expressivas atividades econômicas do Brasil, responsável por uma fatia expressiva do PIB brasileiro. A reconhecida e divulgada necessidade de investimentos em obras de infra-estrutura, de empreendimentos geradores de energia, de melhorias e ampliação da malha rodo-ferroviária, da construção de empreendimentos imobiliários e hoteleiros movimentam alguns de bilhões de reais todo ano, sem falar que o reconhecido déficit habitacional levou o Governo Federal à criação do programa Minha Casa Minha Vida cuja expectativa é incentivar a construção de moradias populares voltado para populações de baixa renda em um sistema fortemente subsidiado pelo Estado.

Além disso, a presente proposição pode criar um poderoso e confiável motivador para desencadear iniciativas que formem um mercado efetivo de reciclagem e de reaproveitamento de materiais. O decisivo apelo econômico que a imunidade tributária para a reciclagem proporcionará certamente dará impulso para tornar realidade o que a cultura ecológica e ambientalista já preconiza como desejo coletivo.

Isto posto, apresento o referido Projeto de Lei, e conto com o apoio dos demais Pares para a sua aprovação e sanção por parte do Governo do Estado.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 04 de Novembro de 2015

Janaina Riva Deputada Estadual